



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES**

PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A RETOMADA DOS PRAZOS
PROCESSUAIS E DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS
NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 014, de 19 de março de 2020, publicada em Imprensa Oficial do Município (Site da Prefeitura) em 20/03/2020.

Art. 2º - Estabelecer a retomada do rito ordinário nos procedimentos em trâmite na Corregedoria, com a retomada da contagem dos prazos processuais a partir de 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Estabelecer que sejam observadas as recomendações das autoridades de saúde quando da realização de audiências e demais atos presenciais no setor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.


RENATO LIMA DE OLIVEIRA

Corregedor da Guarda Civil Municipal de Linhares